


Re: Pedido de Esclarecimentos CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026 - DLO.

De : Fernando Vieceli Maia
<fernandom@agesul.ms.gov.br>

sex., 29 de mai. de 2026 10:34

 1 anexo

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimentos CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 057/2026 - DLO.

Para : Setor de Licitacoes <licitacao@seilog.ms.gov.br>

Cc : Adriano Kawahata Barreto
<adrianob@agesul.ms.gov.br>

Bom dia,

Em atenção à petição formulada pela empresa licitante, a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), apresenta os esclarecimentos aos itens pontuados, na ordem em que foram apresentados:

Questionamento 1

De que forma será realizada a análise de capacidade econômico-financeira prevista nos itens 14.10.7 e 14.10.7.2 do edital, considerando que os demais lotes mencionados no Termo de Referência ainda não foram publicados e sequer são integralmente conhecidos pelas licitantes?

Resposta: Os editais correspondentes aos 18 lotes regionalizados já foram devidamente publicados. Os instrumentos convocatórios encontram-se disponíveis para livre consulta e análise no site oficial da AGESUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Questionamento 2

A análise prevista no ANEXO XVIII será restrita exclusivamente aos 04 (quatro) lotes integrantes da Concorrência nº 057/2026, ou abrangerá também futuros lotes pertencentes aos demais certames ainda não publicados?

Resposta: O Anexo XVIII (Declaração de Intenção de Participação de Lotes) atende a manifestação da licitante sobre quais lotes ela pretende disputar. A aferição técnica de limites e o juízo de cumulação das obrigações econômico-financeiras se aplicarão de maneira coordenada entre os certames adjacentes, considerando apenas para o caso de empresa se sagrar vencedora em mais de um lote.

Questionamento 3

Caso a análise econômico-financeira considere futuros certames ainda não publicados, qual será o critério objetivo adotado pela Administração para assegurar segurança jurídica, previsibilidade e isonomia entre os licitantes?

Resposta: Todos os certames estão publicados não havendo análise com base em certames não publicados.

Questionamento 4

A eventual insuficiência apurada na análise prevista no ANEXO XVIII poderá ensejar INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ainda na fase de habilitação?

A indicação de intenção de participar de múltiplos lotes no Anexo XVIII cuja soma ultrapasse o patrimônio atual da empresa não gera inabilitação ou desclassificação imediata na abertura do certame. A empresa é livre para participar e ofertar lances em quantos lotes desejar. A

insuficiência de margem financeira apenas limitará o volume de lotes que poderão ser efetivamente adjudicados à empresa ao final da fase de julgamento.

Questionamento 5

Em caso positivo, qual fundamento jurídico específico autoriza a inabilitação com base em análise vinculada a lotes futuros, ainda não publicados e desconhecidos das licitantes?

Diante da resposta negativa ao Questionamento 4, este item não se aplica mais.

Questionamento 6

O entendimento correto do item 14.10.5 é de que a comprovação cumulativa do Patrimônio Líquido somente será exigida CASO a empresa seja efetivamente declarada vencedora em mais de um lote?

Sim. A obrigatoriedade de demonstrar de maneira CUMULATIVA o Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global aplica-se restritivamente NA HIPÓTESE de a empresa sagrar-se vencedora de 2 (dois) ou mais lotes.

Questionamento 7

Assim sendo, confirma-se que não haverá exigência prévia de comprovação cumulativa de Patrimônio Líquido para mera participação ou habilitação inicial no certame?

Sim. Não há exigência de comprovação cumulativa antecipada de Patrimônio Líquido para fins de admissão ou abertura de propostas. A licitante concorre inicialmente em igualdade de condições, aplicando-se os critérios de capacidade e limites de acumulação do item 14.10.11 apenas no momento da consolidação do resultado e da adjudicação.

Questionamento 8

Em relação à análise econômico-financeira prevista no ANEXO XVIII, solicita-se esclarecer:

a) qual metodologia matemática será utilizada;

A metodologia matemática aplicada consistirá no cálculo estabelecidos no subitem 14.10.3 do Edital.

b) quais parâmetros objetivos serão considerados;

Os parâmetros objetivos de suficiência contábil exigidos cumulativamente para a habilitação estão indicados nos itens 14.10.3, 14.10.4 e 14.10.8 do Edital.

c) se haverá vinculação ao somatório dos contratos eventualmente adjudicados;

Sim. Conforme determinado no item 14.10.5 do Edital.

d) se a análise será realizada por certame ou de forma global entre todos os futuros editais correlatos.

A análise será realizada de forma sistêmica e global, no caso da adjudicação da mesma ganhadora em mais de um lote. Na hipótese de o somatório das obrigações dos lotes vencidos ultrapassar a capacidade financeira comprovada pela licitante no balanço patrimonial, a Administração aplicará a regra de maior vantagem prevista no subitem 14.10.11.2.

Questionamento 9

Solicita-se ainda esclarecer se haverá possibilidade de saneamento, diligência ou complementação documental, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a Administração entenda existir qualquer inconsistência na análise econômico-financeira.

Sim. Conforme o disposto nos itens 14.7, 14.13 e 15.4 do Edital.

De: "Setor de Licitações" <licitacao@seilog.ms.gov.br>

Para: "Adriano Kawahata Barreto" <adrianob@agesul.ms.gov.br>.

fernandom@agesul.ms.gov.br

Enviadas: Sexta-feira, 22 de maio de 2026 14:57:59

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimentos CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026 - DLO.

Boa tarde,

Segue o pedido de esclarecimento da CO 057/2026 - Manutenção Lote 01 ao 04.

Att.



SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Agente de Contratações e Equipe de Apoio
Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL
Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco XIV

De: galassiengenharia@gmail.com

Para: "Setor de Licitações" <licitacao@seilog.ms.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de maio de 2026 12:29:18

Assunto: Pedido de Esclarecimentos CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026 - DLO.

Venho através deste apresentar arquivo **em anexo** com PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS para a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026 – DLO.**

Estou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

Eng. Juliano F. Galassi.

+55 67 98415-4151.

GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA.
